



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.770, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.009.

Dá nova redação ao Anexo I, do Termo de Compromisso e Garantia constante no Decreto nº 5705/2.009.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista ao disposto na Lei nº 2.092, de 22 de Abril de 1981, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art. 1º- A alínea "C" do Termo de Compromisso e Garantia, constante no Anexo I, parte integrante do Decreto nº 5.705/2.009 que aprovou o loteamento denominado "Park Residencial Colinas", passa a ter a seguinte redação:

.....
.....
"c- executarem por conta própria, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, a contar da aprovação do loteamento: interligação do sistema SABESP, a rede de energia/iluminação e arborização, de acordo com projetos apresentados no processo do referido loteamento, devidamente aprovado pelos órgãos competentes, devendo, no entanto, caso haja edificações vinculadas a programas habitacionais, referidas implantações deverão estar prontas até a entrega das casas.

§ 1º- Em se tratando de loteamento declarado de interesse social , mediante o Decreto nº. 5.616/2.009, a responsabilidade pela eletrificação do empreendimento é da EDEVP, nos termos legislação vigente, conforme Resolução ANEEL nº 456/00 e no caso da impossibilidade do cumprimento, ficará o loteador responsável pela referida obra.

§ 2º- As certidões de aprovação das casas vinculadas a programas habitacionais – "Habite-se", somente serão expedidos após a conclusão total das obras de infra-estrutura e entregues ao Município."

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



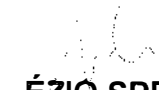
PREFEITURA DE ASSIS

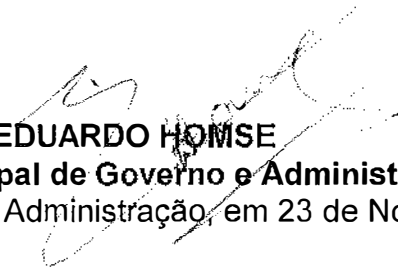
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5770/2.009

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Novembro de 2.009.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


EDUARDO HOMSE
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de Novembro de 2.009.